



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



**TERMO DE ADITAMENTO N.º 028 /19**

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00023876-07

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 229/17

**Termo de Contrato nº** 012/18

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte, através de caminhões, com carroceria e basculante, com combustível e motoristas devidamente habilitados, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico e nas condições estabelecidas neste instrumento.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.326.068/0001-89, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2019.

## **SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.300.500,00 (Um milhão, trezentos mil e quinhentos reais).

## **TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número de SEI 1214299 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 251000-25120 -15.122.2015.4087-339039



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 65.025,00 (sessenta e cinco mil e vinte e cinco reais), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total reajustado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de fevereiro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

*Alexandre Fernandez*  
**A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA**

Representante Legal: *Alexandre Fernandez*

RG nº *15.291.152-0*

CPF nº *100.167.818-48*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00023876-07

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 229/17

**Termo de Contrato nº** 012/18

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte, através de caminhões, com carroceria e basculante, com combustível e motoristas devidamente habilitados, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico e nas condições estabelecidas neste instrumento.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 10 de agosto de 2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aderival Fernandes Júnior

Cargo: Diretor

CPF: 068.432.648-59 RG: 13.291.289-2

Data de Nascimento: 11/09/64

Endereço residencial completo: R. São Carlos, 300 - V. Industrial

E-mail institucional: aderival.fernandes@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: -

Telefone(s): 3442-8901 / 9-9331-5639

Assinatura: \_\_\_\_\_

ADEIVAL FERNANDES JUNIOR  
Diretor Administrativo Financeiro

Responsáveis que assinaram o ajuste:

## Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925363438-68 RG: 9023974-x

Data de Nascimento: 02/09/56

Endereço residencial completo: R. Marfim, 1257 Alphaville

E-mail institucional: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: ernesto.paulella@uol.com.br

Telefone(s): 992789228

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Pela CONTRATADA:

Nome: Alexandre Fernandes

Cargo: Proprietário

CPF: 100.167.818-48 RG: 15.891.152-0

Data de Nascimento: 30/01/1969

Endereço residencial completo: Rua Avelina Correa de Paula 30

E-mail institucional: a3eng@a3eng.com.br

E-mail pessoal: licitacao@a3eng.com.br

Telefone(s): (11) 3395-7758

Assinatura: x Alexandre Fernandes

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.